

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL UEG Nº. 026/2022

CONCESSÃO DE BOLSA UEG DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO (RECURSOS PRÓPRIOS 2022)

1.DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP), com fulcro na Lei Estadual 17.934 de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG e, de acordo com as Resoluções do CsU nº. 565/2013, 566/2013, 577/2013, 806/2017 e 876/2018 e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, faz saber, por intermédio deste edital, que, em conformidade com o período descrito no cronograma expresso, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Nível Mestrado, ano 2022, aos discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG (PPGSS) que especifica.

2.DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	
11 a 25 de outubro de 2022	Período de inscrição para a Bolsa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Formulário d da P
26 de outubro a 01 de novembro de 2022	Período de seleção e classificação dos candidatos	Coor
04 de novembro de 2022	Divulgação do Resultado Preliminar	Síti (
07 de novembro de 2022	Período para interposição de Recursos	Formulário disp (
09 de novembro de 2022	Publicação do Resultado Final	Síti (
09 a 16 de novembro de 2022	Período para entrega do Termo de Compromisso	Coordenaç Coord Inovação (U

3. DAS BOLSAS E DOS BOLSISTAS

3.1 A concessão de bolsas tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de pesquisas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Goiás especificados neste edital, proporcionando aos discentes a eles vinculados subsídios financeiros que auxiliem na formação de recursos humanos com mérito necessário ao desenvolvimento do Estado de Goiás e do País e na elevação da produção intelectual concebida na UEG.

3.2 Serão destinadas ao presente edital 07 (sete) bolsas de Mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser implementada por até 24 (vinte e quatro) meses;

3.3 As bolsas previstas neste edital serão distribuídas para cada um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG, conforme tabela abaixo;

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu habilitados a participar do presente edital	Quantitativo de Bolsas
Ciências Moleculares	02
Estudos Culturais, Memória e Patrimônio	03
Produção Animal e Forragicultura	02
TOTAL	07

3.4 O(a) bolsista não terá qualquer direito oponível à UEG, se não for feito o depósito dos recursos necessários, na forma do caput.

3.5 Em caso de desistência ou liberação da bolsa, por qualquer motivo previsto nos critérios de cancelamento, a mesma será implementada para o próximo discente listado na demanda qualificada.

3.6 Caso um dos PPGSS da UEG não utilize o quantitativo de bolsas destinado a ele, a redistribuição será feita para o PPGSS da UEG com menor relação bolsa/discente no ano corrente, conforme demanda qualificada.

3.7 Deverá ser contabilizado, no cálculo do período de recebimento de bolsas indicado no item 3.2, o período de recebimento de bolsa por qualquer agência de fomento e de bolsas próprias de outras instituições de ensino superior recebidas anteriormente ao ingresso no PPGSS da UEG.

3.8 A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário será de 40 (quarenta) horas, em tempo integral e exclusiva às atividades do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG, ao qual o bolsista está vinculado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. estar regularmente matriculado em um dos PPGSS da UEG;

II. preencher formulário de inscrição disponível no Sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br);

III. apresentar informações quanto à vulnerabilidade socioeconômica, conforme estabelecido na resolução CsU 806/2017 e descrito no item 5, quando for o caso;

IV. ter renda per capita de até meio salário-mínimo por pessoa;

V. possuir mérito acadêmico de acordo com os critérios estabelecidos pelo

PPGSS da UEG ao qual está vinculado;

VI. submeter-se às normas do Processo Seletivo definido pelo PPGSS da UEG ao qual está vinculado;

VII. cumprir as determinações das Resoluções CsU ns. 577/2013 e 806/2017 (Regulamento da Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu);

VIII. ter apresentado o Relatório Final, caso já tenha sido contemplado com bolsa Stricto Sensu da UEG anteriormente;

IX. atender aos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local de inscrição e o número de bolsas previsto neste edital.

5.DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de inscrição da bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição, disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br);

b) Anexar os documentos relacionados, digitalizados em PDF, de forma legível e conforme a sequência aqui apresentada;

c) Enviar via e-mail indicado pela Comissão de Bolsas do PPGSS ao qual está vinculado, os arquivos elencados anteriormente (nos itens a e b).

5.2 Os documentos obrigatórios para todos os candidatos à bolsa são:

a) Cópia do RG e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

b) Declaração de matrícula expedida pela Coordenação do PPGSS da UEG;

c) Declaração de disponibilidade de horário, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br);

d) Declaração de dedicação, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br).

5.3 Os candidatos que concorrerão à bolsa pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica, deverão anexar, além da documentação elencada nos itens 5.1 e 5.2, os seguintes documentos:

5.3.1 Documentos Pessoais:

a) Declaração de condição de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br);

b) Cópia da Certidão de Casamento do(a) candidato(a) ou Declaração de união estável assinada pelo casal, em que conste o tempo de união, disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br), quando for o caso;

c) Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF (somente para os maiores de dezesseis anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar, declarados na ficha de inscrição (Anexo I e II);

d) Cópia da certidão de óbito (mãe e/ou pai), quando for o caso;

e) Cópia da certidão de casamento dos familiares ou declaração de união estável de pessoas não consanguíneas ao candidato, quando for o caso;

f) Cópia da certidão de casamento com averbação de divórcio, quando for o caso dos pais divorciados;

g) Caso o acadêmico esteja estudando em uma cidade que não a sua de origem, mas seus pais contribuam para seu sustento, é obrigatória a apresentação da documentação de todos os membros da família.

5.3.2 Comprovantes de renda do candidato e da família:

a) Servidor público ou Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas: contracheque dos 2 (dois) últimos meses ou cópia da Carteira de Trabalho (cópias legíveis das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho, anotação de atualização salarial ou anotação de baixa e página subsequente em branco);

b) Caso o candidato seja separado ou divorciado: cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, conforme modelo disponível no sítio da PrP;

c) Aposentado ou Pensionista - será necessário apresentar cópia legível do extrato de pagamento de benefício dos últimos 02 (dois) meses, disponível no sítio da PREVIDÊNCIA (www.previdencia.gov.br), no link - "EXTRATO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS", ou apresentar cópias dos extratos bancários relativos aos dois últimos meses que comprovem o rendimento, quando for o caso;

d) Profissionais Autônomos - (vendedores ambulantes, comerciantes, microempresários, trabalhadores rurais, agricultores familiares ou sitiantes, consultores Natura, Avon, prestadores de serviço sem carteira assinada, etc.) e outros trabalhadores autônomos - será necessário apresentar Declaração de Renda com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br). Não será aceita declaração diferente do modelo disponibilizado no sítio da PrP;

e) Rendimento proveniente de aluguel de bens móveis ou imóveis - será necessário apresentar cópia do contrato de locação devidamente assinado e acompanhado dos 02 (dois) últimos comprovantes de recebimentos do aluguel e, ser for o caso, dos extratos dos 02 (dois) últimos meses;

f) Desempregado - será necessário apresentar declaração pessoal assinada de que não possui vínculo empregatício (declaração de não exercício de atividade remunerada), conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br) ou cópia da Carteira de Trabalho em que conste a anotação de baixa e a página subsequente em branco;

g) Beneficiários de Programas Sociais: Bolsa Família/Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Renda Cidadã deverão apresentar cópia do cartão que contenha nome e um comprovante que contenha o valor mensal do benefício.

5.3.3 Comprovantes de Moradia

a) Comprovante de endereço do acadêmico - para o caso de imóvel próprio: cópia do comprovante de até 60 (sessenta dias) de emissão de água, condomínio ou luz;

b) Comprovante de endereço do acadêmico - para o caso de imóvel alugado: cópia do contrato de locação ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br);

c) Comprovante de endereço do acadêmico - para o caso de imóvel financiado: cópia do comprovante de pagamento de prestação do financiamento de imóvel;

d) Comprovante de endereço do acadêmico - para o caso de imóvel cedido: cópia do IPTU do ano de 2021 e Declaração firmada pelo CEDENTE, conforme modelo disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br).

5.4 O envio da documentação exigida pelo certame, de acordo com o cronograma e os critérios aqui indicados, é de exclusiva responsabilidade do candidato à bolsa *Stricto Sensu*, sob pena de indeferimento da inscrição. O PPGSS da UEG

não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo.

6.DA SELEÇÃO

6.1 O PPGSS da UEG, por meio de sua Comissão de Bolsas, será responsável pela seleção dos discentes candidatos à Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6.2 A avaliação, seleção e classificação dos candidatos serão feitas em 03 (três) etapas:

I. Homologação das inscrições: consistirá na avaliação da adequação dos dados e documentos enviados pelos candidatos, realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSS da UEG, e na verificação da documentação e do preenchimento completo e correto dos dados solicitados nos formulários e na conferência dos documentos em relação aos critérios e instrumentos definidos por este edital e pelas Resoluções CsU ns. 577/2013 e 806/2017;

II. Enquadramento quanto à condição de vulnerabilidade socioeconômica (somente para candidatos inscritos em condição de vulnerabilidade socioeconômica): consistirá na análise documental;

III. Classificação: consistirá na classificação dos candidatos realizada pelo PPGSS da UEG, atendendo a estes critérios, nesta ordem de prioridade:

a) classificação dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social e econômica;

b) classificação em ordem crescente, conforme menor renda per capita, aplicada somente àqueles candidatos classificados em condição de vulnerabilidade socioeconômica;

c) classificação conforme o desempenho no processo seletivo de ingresso e, subsidiariamente, outros critérios estabelecidos pelo PPGSS da UEG.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos classificados em condição de vulnerabilidade social, serão considerados os seguintes critérios:

I - acadêmico com dependentes;

II- candidato com idade mais elevada.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, conforme os prazos estabelecidos neste edital, disponível no sítio da PrP (www.prp.ueg.br). O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa, o qual proferirá sua decisão e, posteriormente, deverá remeter a decisão à Unidade SEI CAIUEG 16134 da Coordenação da Agência de Inovação, para publicação do Resultado Final.

7.2 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

7.3 Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados pelo PPGSS da UEG.

8.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final da seleção será publicado, na íntegra, no sítio eletrônico da PrP (www.prp.ueg.br).

8.2 A publicação do Resultado Final será realizada pela PrP, conforme regramento previsto no item 6.2, deste Edital. O não encaminhamento da relação dos candidatos inscritos e selecionados para publicação do Resultado Final, conforme cronograma deste Edital, invalidará as etapas realizadas pela Coordenação do PPGSS da UEG.

8.3 A PrP não se responsabilizará pelo não cumprimento das etapas previstas no item 6 deste edital, que ficará sob inteira responsabilidade da Coordenação do PPGSS da UEG.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O discente beneficiário deverá apresentar ao PPGSS da UEG Plano de Atividades até 15 dias após a implementação da bolsa, bem como o Termo de Compromisso assinado.

9.2 O Plano de Atividades a que se refere o item 9.1 deverá ser elaborado pelo orientador e pelo bolsista, embasando-se no projeto de pesquisa e atividades a serem desenvolvidas pelo discente no PPGSS da UEG e deverá contemplar:

I. Projeto de dissertação/tese, especificando as atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;

II. Programação das disciplinas a serem cursadas no período de vigência da bolsa;

III. Outras atividades acadêmico-científicas planejadas para o período de vigência da bolsa;

IV. Proposta de estágio docência, conforme previsto na Resolução CsU 806/2017, a ser elaborado conforme Portaria da CAPES nº 076/2010;

V. Conforme previsto na Resolução CsU 876/2018, o bolsista poderá ser chamado para atuar como docente colaborador em disciplinas de graduação, supervisionado pelo coordenador do câmpus ou da unidade universitária ou por docente designado como tutor, estritamente em conformidade com o estabelecido na supracitada Resolução. A(s) disciplina(s) deve(em) ser ministrada(s) somente durante o período de vigência da bolsa.

9.3. O planejamento da(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s) será(ão) definidos após a seleção dos candidatos, em atividade conjunta com o coordenador do câmpus ou da unidade universitária onde o PPGSS da UEG está sediado;

9.3.1 O bolsista poderá ser chamado para contribuir com carga horária de até 8 horas semanais em atividades de ensino na graduação, conforme previsto na Resolução CsU 876/2018. Estas especificações deverão constar no relatório de atividades desenvolvidas (item 9.4);

9.4 O discente beneficiário, ao final do período de vigência da bolsa prevista neste Edital, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas (relatório referente ao plano de atividades e relatório de atividades de estágio docência) ao PPGSS da UEG ao qual está vinculado.

9.4.1 O prazo máximo para o envio do relatório final é de até um mês após o término da vigência da bolsa.

9.5 Cumprir a carga horária destinada às atividades preconizadas pelo bolsista em seu Plano de Atividades.

9.6 Outras informações não contempladas no item 9 poderão ser definidas em normas específicas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PPGSS

10.1 Promover a seleção dos candidatos em conformidade com o item 5 do presente edital, DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO;

10.2 Encaminhar os planos de atividades dos discentes contemplados com a bolsa, via Unidade SEI CAI/UEG 16134, à Coordenação da Agência de Inovação,

na PrP, em até 30 (trinta) dias após a implementação da mesma.

10.3 Encaminhar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, via Unidade SEI CAI/UEG 16134, à Coordenação da Agência de Inovação, na PrP, conforme especificado no item 2 Cronograma deste edital.

10.4 Em caso de não cumprimento do prazo definido no item 9.1, a bolsa poderá ser cancelada e o bolsista substituído.

10.5 Solicitar formalmente à PrP, após recomendação do Orientador, o imediato cancelamento de pagamento ao bolsista quando do descumprimento do plano de atividades ou constatação posterior de fraude documental apresentada quando do processo de seleção.

10.6 Supervisionar o(a) bolsista e relatar imediatamente ao setor administrativo competente intercorrências de qualquer natureza que possam vir a prejudicar, atrasar, impedir, interromper (mesmo que temporariamente) as atividades do(a) bolsista.

11. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 As condições de suspensão e cancelamento da Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG seguirão a normatização prevista na Resolução CsU ns. 577/2013 e 806/2017 e as condições constantes neste Edital.

12. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 A seleção do candidato não confere direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UEG.

12.2 A implementação da bolsa só será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso e plano de atividades, devidamente preenchido e assinado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG, com pendências na entrega do Relatório Final, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

13.3 A Universidade Estadual de Goiás poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, com publicação específica no sítio eletrônico da UEG (www.ueg.br) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (www.prp.ueg.br).

13.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PROF. CLAUDIO STACHEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANAPOLIS, 10 de Outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA, Pró-Reitor (a)**, em 10/10/2022, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 10/10/2022, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034359364** e o código CRC **5F098DF2**.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SAO
JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1104.



Referência: Processo nº 202200020018941

SEI 000034359364



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 026/2022 – Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado

Matriculado em qual Programa de Pós – Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UEG:			
Concorrerá à Bolsa pelo critério de Vulnerabilidade Socioeconômica? Sim () Não ()			
Nome do Candidato			
Data de Nascimento			
CPF		Telefone ()	
E-mail			
Endereço Completo			
		Cidade:	

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital 026/2022/Edital de Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEG Nível Mestrado

*Atenção especial na entrega de todos os documentos exigidos no item 5 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

Data: ____/____/2022.

Assinatura do candidato (por extenso)



Comprovante de Inscrição do Candidato

Recebi do candidato _____

CPF _____ a inscrição no processo de seleção do Edital 026/2022/ Edital de Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEG Nível Mestrado.

_____ aos _____ do mês _____ 2022.

Assinatura do servidor responsável (por extenso) e carimbo específico do PPGSS da UEG.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n. _____, declaro, para fins de concorrer a Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, ser membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO N° 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5° do referido decreto, I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; critério estabelecido no Edital n.026/2022 de Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado da Universidade Estadual de Goiás, previsto no § 2 da Resolução CsU n. 806/2017.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5° do Decreto n. 11.016 de Março de 2022.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, estou apto a receber Bolsa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado , em condição de vulnerabilidade socioeconômica e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do discente (por extenso)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador
(a) do CPF nº _____, acadêmico (a) do PPGSS _____
_____ do Câmpus _____ da
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, **DECLARO**, para os devidos fins que, possuo
disponibilidade de **40 (quarenta) horas semanais**, para dedicação, em tempo integral e exclusivo,
às atividades do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado, conforme estabelecido no
Edital 026/2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(por extenso)

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, acadêmico
(a) do PPGSS _____ do
Câmpus _____ da
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, **DECLARO**, para os devidos fins que, me comprometerei em
desenvolver com a devida dedicação e desempenho as atividades de ensino e pesquisa, definidas pelo
Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* - Nível Mestrado , assim como as atividades definidas no Plano
de Atividades, ambas com anuência do Professor Orientador, conforme carga horária estabelecida nos itens
3.8 do Edital n.026/2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(por extenso)



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG ____, órgão expedidor _____ UF ____, CPF _____ e _____, brasileira(o), estado civil ____, portadora(o) do RG _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF _____, residentes e domiciliados na Rua _____, _____, setor/bairro _____, no Município de _____, Goiás, convivemos publicamente, em **UNIÃO ESTÁVEL**, há _____ anos, formando uma família com relacionamento e ambientes conjugais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
(por extenso)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO JUDICIAL/ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG __, órgão expedidor __, UF __, CPF _____, residente e domiciliado(a) em _____, Setor/Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, declaro que recebo mensalmente PENSÃO JUDICIAL/ALIMENTÍCIA, no valor de R\$ __, paga por _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor __, UF __, CPF _____, residente e domiciliado(a) na _____, Setor/Bairro _____, no Município de __, Estado _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) pensionista (por extenso)

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO JUDICIAL/ALIMENTÍCIA

(Destinada aos candidatos separados ou divorciados)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) em _____, Setor/Bairro _____, no Município de _____, Estado _____, declaro que NÃO recebo PENSÃO JUDICIAL/ALIMENTÍCIA.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)
(por extenso)

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA INFORMAL

(Destinada aos Profissionais autônomo, comerciantes, microempresários, trabalhadores rurais, agricultores rurais ou sitiantes)

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF _____,
residente e domiciliado na Rua _____

_____,
setor/bairro _____, no Município de _____, Goiás,
declaro que exerço ATIVIDADE INFORMAL REMUNERADA de _____ percebendo
mensalmente média de remuneração no valor de R\$ _____ (___).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante (por extenso)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, _____,
(membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)

Estado Civil _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ portador(a) do RG nº _____
residente e domiciliado na rua _____

Bairro _____, no município de _____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço
atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante
(por extenso)

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO SEM CONTRATO REGULAR

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF _____,
residente e domiciliado na Rua _____, setor/bairro _____,
no Município de _____,
declaro para os fins que se destina que alugo meu imóvel situado na rua _____,
setor/bairro _____ no
Município de _____, Goiás, para _____,
portador (a) do RG _____, CPF _____,
pelo valor de R\$ _____ (_____) mensais, desde _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel
(por extenso)

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF _____,
residente e domiciliado na Rua _____, setor/bairro
_____, no Município de _____, GO,
declaro que resido em imóvel cedido por _____
_____ portador (a) do RG _____, órgão
expedidor _____ UF _____, CPF _____,
residente e domiciliado (a) na rua _____
_____, Setor/bairro _____ no
município de _____, Goiás.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante
(por extenso)

Assinatura do(a) proprietário(a) do Imóvel
(por extenso)



Plano de Atividades - Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Nível Mestrado

Câmpus:			
Matriculado no PPGSS:			
Data de Ingresso no PPGSS:			
Nome:			
Data de Nascimento:			
CPF:		Telefone: ()	
E-mail:			
Professor Orientador:			
E-mail:			

Obs: Utilize este arquivo como modelo que deverá ser preenchido digitalmente.

Projeto de dissertação - Planejamento das atividades a serem cumpridas durante a vigência da bolsa.

Programação das disciplinas a serem cursadas no período de vigência da bolsa.

Outras atividades acadêmicas e científicas planejadas para o período de vigência da bolsa.

Data ____/____/2022.

Assinatura do(a) discente bolsista
(por extenso)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)
(por extenso)

Assinatura do(a) coordenador(a) do PPGSS
(por extenso)



FORMULÁRIO PARA RECURSO
Edital 026/2022 - BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

À Coordenação do PPGSS _____

Universidade Estadual de Goiás - UEG

Ref.: Recurso - Edital 026/2022 Bolsa *Stricto Sensu* - Objetivo do Recurso

() Análise do Resultado Preliminar - Classificação

Eu _____,
CPF sob o nº _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção de
Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - 026/2022, venho respeitosamente apresentar minhas razões de recurso nos termos
abaixo.

Razões:

Assinatura do(a) Candidato(a) (por extenso)

Decisão

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

Data: ____/____/2022.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPGSS



TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 026/2022 BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 577/2013, 806/2017 e 876/2018 e do Edital n. 026/2022 – Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU** – de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:		
CPF:	Telefone: ()	
E-mail:		
Endereço Completo:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Câmpus:		
Programa de Pós-Graduação em:		

Sob o acompanhamento do(a) Orientador (a):

Orientador (a):	
CPF:	Telefone: ()
E-mail:	

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

1.2 Preferencialmente, o(a) bolsista selecionado(a) deverá informar seus dados bancários da Caixa Econômica Federal. Caso o beneficiário não possua conta neste Banco, poderá receber em conta de outra instituição bancária regularmente reconhecida pelo Banco Central do Brasil, ciente de que neste caso serão debitados do valor original da bolsa, os custos alusivos à taxa bancária de transferência da UEG à conta respectiva.

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA



2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG.

2.2 Apresentar ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) um Plano de Atividades;

2.3 O(a) aluno(a) beneficiário(a) da bolsa prevista no Edital 026/2022 Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado deverá cumprir o Plano de Atividades e apresentar semestralmente relatórios das atividades desenvolvidas ao PPGSS ao qual é vinculado(a);

2.4 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com os critérios definidos pelo PPGSS ao qual o(a) bolsista é vinculado(a);

2.5 Cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas com dedicação integral e exclusiva às atividades do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado ao qual o(a) bolsista é vinculado(a).

2.6 Realizar atividades de estágio docência conforme previsto na Resolução CsU n. 806/2017 e/ou atividade de docência voluntária conforme previsto na Resolução CsU n.876/2018, e apresentar relatório de estágio docência juntamente com o relatório final da bolsa.

2.7 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas Resoluções CsU n. 577/2013 e n. 806/2017 e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos;

2.8 Fazer referência à UEG em artigos e apresentação de trabalhos que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho como bolsista;

2.9 Ao final da vigência da bolsa, o(a) discente bolsista deverá entregar o Relatório Final, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 26 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3. COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PPGSS

3.1 Deverá encaminhar os planos de atividades dos discentes contemplados com a bolsa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em até 30 dias após a implementação da mesma;

3.2 Solicitar formalmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, após recomendação do(a) orientador(a), o cancelamento de pagamento ao bolsista quando do descumprimento do plano de atividades;

3.3 Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, qualquer situação do(a) discente que repercuta em sua condição de bolsista, tais como, a conclusão, a desistência, o trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) aluno(a) em relação à UEG.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir da solicitação do coordenador do PPGSS, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste Termo de Compromisso.

4.2 A concessão de Bolsa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* prevista na Resolução CsU n.577/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 026/2022, serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produzam os efeitos legais.



_____ de _____ de 2022.

Discente Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) do PPGSS

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor na Universidade Estadual de Goiás